

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1395
DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO ENTRE AS ESTAÇÕES DE NILÓPOLIS E EDSON PASSOS - RAMAL JAPERI - 18/12/2020 - BO SV9542021. AUSÉNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000526/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SUPERVIA acerca da apuração do Fato Relevante da Operação - Acesso indevido entre as estações de Nilópolis e Edson Passos - ramal Japeri - 18/12/2020 - BO SV9542021.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Relator

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILLO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2565960

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1396
DE 15 DE ABRIL DE 2024

FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ABALROAMENTO ENTRE O TREM E CARRO - 21/01/2020 - BO SV9632021.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000466/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar inexistente qualquer responsabilidade da Concessionária SUPERVIA acerca do FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ABALROAMENTO ENTRE O TREM E CARRO - 21/01/2020 - BO SV9632021.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, cumpridas as formalidades administrativas, após o trânsito em julgado, sejam os autos devidamente arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Relator

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILLO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2565959

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1397
DE 15 DE ABRIL DE 2024

ROTA 116 - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - SAÍDA DE PISTA DE CAMINHÃO - KM 032+000 - SENTIDO NORTE - CACHOEIRA DE MACACU - 08/04/2022 - BO RO11392022 - NÃO RESPONSABILIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA PELO FATO RELEVANTE - EXCLUIDE DE RESPONSABILIDADE - INCIDENTE DECORRENTE DA AÇÃO DE TERCEIROS - DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO AGE-TRANS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000739/2022, a instrução técnica da CATRA - Nota Técnica CATRA nº NTA 009/2023 (64724961) - e da PGA - Parecer nº 175/2023/AGETRANS/PGA (66072401), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária ROTA 116 ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do B.O.

RO11392022, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Aplicar à Concessionária ROTA 116 a penalidade de advertência pelo descumprimento da Resolução AGETRANS/CD nº 09/2011, com redação dada pela Resolução AGETRANS/CD nº 21/2014, em razão do descumprimento do art. 1º, §2º, do supracitado dispositivo, ao protocolar Carta fora do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Determinar à SECEX que arquive os autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 5º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

FERNANDO MORAES

Conselheiro-Relator

CHARLES BATISTA

Conselheiro

MURILLO LEAL

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente

Id: 2565961

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.05.2024

PROCESSO Nº SEI-070002/003758/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS inscrita sob o CNPJ n.º 58.645.219/0001-28, concernente a 21ª medição do Contrato 28/2022, cujo objeto versa sobre o "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", realizado no período de 15/12/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 48.701,04 (quarenta e oito mil setecentos e um reais e quatro centavos).

DE 30/04/2024

PROCESSO SEI-070002/001254/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, referente a 14ª medição - 11ª etapa - do Contrato 27/2021 (61577412) e Termo Aditivo nº's 13/2023(61581197), 52/2023 (61580650) - 02/2024 (69198103), no valor de R\$ 210.773,13 (duzentos e dez mil setecentos e setenta e três reais e treze centavos), Nota Fiscal nº 0001276 (69233917), concernente ao "SERVIÇO DE ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DO RIO BENGALAS, ESTACAS E00 A E99, NOVA FRIBURGO-RJ", no período entre 03/05/2023 a 02/06/2023.

DE 02/05/2024

PROCESSO SEI-070002/021491/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEARTE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.547.330/0001-55, referente ao 1º REAJUSTAMENTO DA 15ª MEDIDA - 11ª ETAPA INTERMEDIÁRIA, DO CONTRATO Nº 38/2021 - cujo o objeto versa sobre "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM TRECHO DO CANAL DOS COLONIZADORES, BELFORD ROXO - RJ", entre o período de 24/11/2022 a 11/12/2022, no valor de R\$ 103.310,52 (cento e três mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

DE 02/05/2024

PROCESSO SEI-070002/002064/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ: 14.685.148/0001-11, concernente a 4ª medição - 3ª etapa intermediária, do Contrato INEA 36/2023, cujo o objeto versa sobre a "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTE 6", entre o período de 23/12/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 620.307,59 (seiscientos e vinte mil trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Id: 2565881

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTRARIA INEA/DIRBAPE Nº 38 DE 09 DE MAIO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVAIIAÇÃO DOS GUIAS E CONDUTORES DE VISITANTES DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA GRANDE (PEIG), DESIGNADA PELA PORTRARIA INEA Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, conforme o processo SEI-070002/009153/2023, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Portaria INEA nº 17, de 17/03/2023, que trata da composição da Comissão Especial de Avaliação dos Guias e Condutores de Visitantes do PEIG credenciados para atuar no Programa de Guias e Condutores de Visitantes do INEA, que passa a ser integrada pelos seguintes representantes:

I - Presidente: Marina Carneiro Bernardes Moss - ID: Funcional nº 51448769, Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (GER-VINS);
II - Membro: Andrei Veiga dos Santos - ID: Funcional nº 4217930-0, Gerência de Unidades de Conservação (GERUC);
III - Membro: Claudio da Silva Barcellos - ID: funcional nº 2913176-6, Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria INEA nº 17/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

JULIA KISHIDA BOCHNER

Diretora

Id: 2565886

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 10.05.2024

PROCESSO Nº SEI-020007/004388/2023 - JOSE SIMÕES, inativo, matrícula nº 00-279411-3, nos termos do Parecer médico-pericial da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional/SESDEC, DEFIRO benefício da isenção do imposto sobre a renda, a partir de 16/04/2024, em caráter permanente, de acordo com a Lei Federal nº 7.713, de 22-12-88, alterado pela Lei Federal nº 11.052 de 29-12-2004.

Id: 2565862

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 10.05.2024

PROCESSO Nº SEI-020006/000798/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 10/2024/FIPERJ/ASSJUR, a conversão em Pecúnia de 10 (dez) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora SHEILA LIMA DOS SANTOS, ID: Funcional nº 4333462-8, que exerce o cargo em comissão da Coordenadoria Financeira, Símbolo DAS-8, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e RECONHEÇO a dívida de acordo com a Certidão 02/2024, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 7.828,91 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), em 04 (quatro) parcelas de R\$ 403,66 (quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.

Id: 2565745

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO